Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

LEI Nº 882 DE 20 DE outubro DE 1982

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercicio financeiro de 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - O Orçamento do Municipio de Miguel Pereira para o exercicio financeiro de 1983, estima a Receita em Cr$ 220.640,000,00 (duzentos e vinte milhões e seiscentos e quarenta mil cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

| | | Cr$ |
|---|---|---|
| 1. | RECEITAS CORRENTES | |
| 1.1 | Receita Tributária..... | 34.260.000,00 |
| 1.3 | Receita Patrimonial..... | 4.950.000,00 |
| 1.6 | Receitas de Serviços..... | 3.500.000,00 |
| 1.7 | Transferenciae Correntes..... | 129.351.200,00 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes ..... | 16.210.000,00 |
| 2. | RECEITAS DE CAPITAL | |
| 2.1 | Operações de Crédito..... | 2.000.000,00 |
| 2.2 | Alienação de Bens Móveis e Imóveis. | 500.000,00 |
| 2.4 | Transferencia de Capital..... | 29.768.800,00 |
| 2.5 | Outras Receitas de Capital..... | 100.000,00 |
| | TOTAL : | 220.640,000,00 |

Artº. 3º) - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por funções e por Órgaos, conforme o seguinte desdobramento sintático:

| | | |
|---|---|---|
| A. | DESPESAS POR FUNÇÕES | |
| 01. | Legislativa..... | 9.050.000,00 |
| 03. | Administração e Planejamento..... | 75.960.500,00 |
| 06. | Defesa Nacional e Seg. Pública... | 27.000,00 |
| 08. | Educação e Cultura..... | 23.481.000,00 |
| 10. | Habitação e Urbanismo..... | 17.280.000,00 |
| 11. | Industria, Comercio e Serviços... | 3.136.000,00 |
| 13. | Saúde e Saneamento..... | 9.822.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

| | | |
|---|---|---|
| 15. | Assistência e Previdência..... | 23.180.100,00 |
| 16. | Transporte..... | 48.050.700,00 |
| 99. | Reserva de Contingencia..... | 10.652.700,00 |
| | TOTAL : | 220.640,000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| B. | DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIA | Cr$ |
| | PODER LEGISLATIVO | |
| 11. | Plenário da Câmara..... | 4.810.000,00 |
| 12. | Secretaria da Câmara..... | 4.640,000,00 |
| | PODER EXECUTIVO | |
| 21. | Gabinete do Prefeito..... | 39.451.200,00 |
| 22. | Secretaria Munic.de Administração.. | 26.171.100,00 |
| 23. | Secretaria Munic.de Fazenda..... | 15.992.000,00 |
| 24. | Sec.Munic.de Saúde e Promoção Social. | 5.614.000,00 |
| 25. | Sec.Munic.de Educação e Cultura ..... | 23.481.000,00 |
| 26. | Sec.Munic.de Obras e Serv.Públicos... | 100.480.700,00 |
| | TOTAL : | 220.640.000,00 |

Art. 4º) - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentária.

Art. 5º) - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidasn necessárias para ajustar as dispêndios à efetiva realização da/ Receita.

Art. 6º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercicio de 1983, até o limite / de 30%(tinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, para / atender reforços de dotações que se tornarem insuficientes.

Artº 7º) - Fica o poder Executivo autorizado a realizar / operações de crédito por antecipação da receita, até o limite e nas condições previstas na Legislação Vigente.

Art. 8º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º.de janeiro de 1983 ficando considerados revogadas todas as disposições que lhe sejam contrarias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 03 de novembro de 1982

Manoel Guilherme Barbosa
-Prefeito Municipal -